



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – COPERSE

PROCESSO SELETIVO 2020/1
EDITAL DE VAGAS COMPLEMENTARES DO PROCESSO SELETIVO SISU 2020/1

1. ABERTURA

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Edital de Vagas Complementares da Lista de Espera do SiSU 2020/1.

2. VAGAS

São oferecidas **457 vagas** Complementares da Lista de Espera 2020/1 nas modalidades de concorrência que não foram preenchidas em editais anteriores, em cursos para os quais não há candidatos inscritos a serem convocados na referida lista do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2020/1. As vagas estão apresentadas nas modalidades: Ampla Concorrência (A0), reserva de vagas em atendimento à Lei nº 12.711/2012 (L1, L2, L5 e L6), reserva de vagas em atendimento à Lei nº 13.409/2016 (L9 e L13) e de Candidatos com Deficiência (V3148), conforme o Programa de Ações Afirmativas – PROAAF da FURG, Resolução Nº 20/2013.

A seleção dos candidatos às vagas de que trata este Edital será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2019**.

A caracterização dos cursos participantes deste Edital encontra-se no item 2, do Termo de Adesão da FURG ao SiSU 2020/1, disponível no endereço eletrônico www.sisu.furg.br.

Campus Carreiros Rio Grande/RS

| Cursos | A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | V3148 | Total de vagas |
|---------------------------|----|----|----|----|----|----|-----|-------|----------------|
| ARQUEOLOGIA | 10 | 5 | 2 | 3 | 2 | 0 | 1 | 1 | 24 |
| ENGENHARIA BIOQUÍMICA | 14 | 5 | 1 | 7 | 2 | 1 | 0 | 0 | 30 |
| ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| ENGENHARIA MECÂNICA NAVAL | 0 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| ENGENHARIA QUÍMICA | 9 | 3 | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 | 0 | 19 |
| FÍSICA - BACHARELADO | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 5 |
| MATEMÁTICA APLICADA | 3 | 2 | 0 | 4 | 1 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| QUÍMICA - BACHARELADO | 3 | 2 | 0 | 4 | 1 | 0 | 0 | 0 | 10 |

Campus Santo Antônio da Patrulha/RS

| Cursos | A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | V3148 | Total de vagas |
|---|----|----|----|----|----|----|-----|-------|----------------|
| CIÊNCIAS EXATAS - LICENCIATURA | 18 | 10 | 3 | 9 | 2 | 1 | 1 | 1 | 45 |
| ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL – AGROQUÍMICA | 17 | 4 | 1 | 5 | 2 | 1 | 1 | 1 | 32 |
| ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL – INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS | 11 | 6 | 2 | 6 | 2 | 1 | 1 | 1 | 30 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | 13 | 7 | 1 | 4 | 0 | 1 | 0 | 0 | 26 |

Campus São Lourenço do Sul/RS

| Cursos | A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | V3148 | Total de vagas |
|-------------------------------------|----|----|----|----|----|----|-----|-------|----------------|
| AGROECOLOGIA | 10 | 4 | 2 | 5 | 0 | 1 | 1 | 1 | 24 |
| EDUCAÇÃO DO CAMPO | 4 | 2 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 10 |
| GESTÃO AMBIENTAL – TECNOLOGIA | 7 | 4 | 2 | 5 | 1 | 1 | 0 | 1 | 21 |
| GESTÃO DE COOPERATIVAS – TECNOLOGIA | 14 | 8 | 2 | 6 | 1 | 1 | 1 | 1 | 34 |
| LETRAS - PORTUGUÊS | 8 | 6 | 2 | 3 | 2 | 1 | 1 | 1 | 24 |

Campus Santa Vitória do Palmar/RS

| Cursos | A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L13 | V3148 | Total de vagas |
|-------------------------|----|----|----|----|----|----|-----|-------|----------------|
| COMÉRCIO EXTERIOR | 9 | 2 | 1 | 4 | 2 | 1 | 0 | 0 | 19 |
| EVENTOS - TECNOLOGIA | 15 | 5 | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 | 0 | 27 |
| HOTELARIA | 13 | 4 | 1 | 3 | 1 | 0 | 0 | 0 | 22 |
| RELAÇÕES INTERNACIONAIS | 11 | 3 | 2 | 5 | 1 | 0 | 0 | 0 | 22 |
| TURISMO | 9 | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 18 |

Legenda:

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V3148: Candidatos com deficiência PROAAF.

2.1. Candidatos Autodeclarados Pretos ou Pardos – L2, L6

2.1.1. A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018, e ainda a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016, nomeará **Comissão de Heteroidentificação do Edital SISU 2020/1** para candidatos autodeclarados pretos e pardos.

2.1.2. O processo de Heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato pela Comissão, realizada durante as matrículas, quando a Comissão, na presença do candidato, verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada.

2.1.3. O processo de Heteroidentificação será integralmente gravado em áudio e vídeo e arquivado junto à Pró-Reitoria de Graduação, podendo as gravações serem utilizadas a qualquer momento para os fins

previstos no Edital, sendo preservado o sigilo das mesmas.

2.1.4. Será indeferido o candidato que não tiver a sua autodeclaração confirmada pela Comissão.

2.1.5. O candidato indeferido pela Comissão de Heteroidentificação do Edital Sisu 2020/1 deverá concluir o processo de solicitação de matrícula, ficando seu registro efetivo condicionado ao parecer favorável da Comissão de Heteroidentificação da FURG.

2.1.6. O conjunto dos resultados da heteroidentificação para cada chamada do SISU 2020/1 será divulgada em até 24 horas após o término da mesma no endereço eletrônico <http://www.sisu.furg.br>.

2.1.7. Candidatos indeferidos poderão encaminhar recurso até 24h após a publicação do resultado para o e-mail cheteroidentificacao@furg.br, informando seu nome, curso para o qual concorre e justificativa do recurso.

2.1.8. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da FURG (Portaria nº 3062 de 20 de novembro de 2019), a qual não conterà em sua composição membros que participaram da primeira análise do candidato, e tomará por base o vídeo gravado durante o processo de solicitação de matrícula.

2.1.9. O resultado dos recursos será publicado em até dois dias úteis após o encerramento do período de recursos no endereço eletrônico <http://www.sisu.furg.br>.

2.1.10. As matrículas realizadas por procuração ficarão mantidas condicionalmente, devendo se apresentar perante a comissão em data posterior, em local e horário publicados juntamente ao resultado do processo de heteroidentificação, sendo sua matrícula cancelada em caso de não comparecimento ou de indeferimento pela comissão, cabendo recurso.

2.1.11. Sob nenhuma hipótese o deferimento ou indeferimento do candidato no processo de Heteroidentificação poderá ser usado em outro concurso público, de qualquer espécie.

2.2. Candidatos com Deficiência – V3148

Os candidatos com deficiência, optantes pelo Programa de Ações Afirmativas – PROAAf, concorrerão na modalidade **V3148 – Candidatos com deficiência**. Não havendo candidatos selecionados, as vagas serão migradas para a modalidade de ampla concorrência.

3. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico www.coperse.furg.br, das **08h do dia 13 março até às 23h59min do dia 19 de março de 2020**. No mesmo endereço eletrônico, o candidato encontrará informações específicas sobre como realizar a sua inscrição.

3.1. Restrições na Inscrição

- a) Ao candidato é permitido inscrever-se para apenas um curso no Edital de Vagas Complementares.
- b) Se o candidato gerar mais de uma ficha de inscrição será considerada válida apenas a última inscrição.

3.2. Homologação da Inscrição

- a) A homologação das inscrições será divulgada até **20 de março de 2020**, no endereço eletrônico www.coperse.furg.br.
- b) A inscrição do candidato será homologada desde que o formulário eletrônico de inscrição esteja com todos os campos completamente preenchidos.

3.3. Período para Interposição de Recursos da Homologação

- a) O período para interposição de recursos será de **20 de março**, (após a divulgação da homologação das inscrições) **até às 23h59min do dia 21 de março de 2020**, somente pelo e-mail: coperse@furg.br.

4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Para concorrer à seleção no Edital de Vagas Complementares, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, ter se submetido ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2019.

4.2. O candidato terá sua nota final calculada através de média ponderada levando-se em conta os pesos adotados em cada curso de graduação, mencionados no Termo de Adesão da FURG ao SiSU, disponível no endereço eletrônico www.coperse.furg.br.

4.3. Estará apto a concorrer às vagas deste edital o candidato que tiver obtido nota mínima em todas as áreas do conhecimento nas provas do ENEM, conforme segue:

| Prova | Área de Conhecimento | Nota mínima |
|--------------|---|--------------------|
| I | Redação | 200,00 |
| II | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 120,00 |
| III | Matemática e suas Tecnologias | 120,00 |
| IV | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 120,00 |
| V | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 120,00 |

5. CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados observando-se a ordem decrescente de nota final, calculada de acordo com o item 4.2 deste edital.

5.1. Critérios de Desempate

- a)** Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que houver obtido a maior nota na prova de Redação.
- b)** Se persistir o empate, terá preferência o candidato que houver obtido a maior nota na prova subsequente, de acordo com a relação das provas listadas no item 4.3.
- c)** Persistindo o empate até a prova V - Ciências Humanas e suas Tecnologias, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público.

5.2. Divulgação do resultado final

A Coperse divulgará a lista dos classificados no endereço eletrônico www.coperse.furg.br até **22 de março de 2020**.

6. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados será realizada por meio de chamada nominal presencial, na forma de convocação de candidatos qualificados como titulares **e/ou** suplentes no dia **25 de março de 2020**, nos endereços citados abaixo:

Cursos com sede em Rio Grande/RS:

Local: CIDECSUL do Campus Carreiros da FURG (Av. Itália, Km 8 s/nº).

Cursos com sede em Santo Antônio da Patrulha/RS:

Local: Campus da FURG - Rua Barão do Caí, 125, Bairro Cidade Alta.

Cursos com sede em São Lourenço do Sul/RS:

Local: Campus da FURG - Rua Bento Gonçalves, nº 372, Bairro Centro, prédio 2 do campus de São Lourenço do Sul – RS.

Cursos com sede em Santa Vitória do Palmar/RS:

Local: Campus da FURG - Rua Glicério P. de Carvalho, nº 81 Bairro Coxilha.

O processo de matrícula na FURG consiste na entrega dos documentos relacionados a seguir, de acordo com a modalidade de concorrência do candidato.

6.1. Ampla Concorrência – (A0)

Documentação para a matrícula:
Anexo I

Reserva de Vagas – Lei N° 12.711/2012

6.2. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L1)

Documentação para a matrícula:
Anexo II

6.3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L2)

Documentação para a matrícula:
Anexo III

6.4. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L5)

Documentação para a matrícula:
Anexo IV

6.5. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L6)

Documentação para a matrícula:
Anexo V

Reserva de Vagas – Lei N° 13.409/2016

6.6. Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016).(L9)

Documentação para a matrícula:
Anexo VI

6.7. Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016). (L13)

Documentação para a matrícula:
Anexo VII

6.8. Candidatos com Deficiência (Resolução N° 20/2013 do Conselho Universitário – CONSUN). (PROAAf)

Documentação para a matrícula:
Anexo VIII

7. CONVOCAÇÃO

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG adotará a metodologia de convocação para a Chamada Nominal Presencial de candidatos, na condição de Titulares **e/ou** Suplentes, para preenchimento de vagas complementares por curso e turno, conforme Edital de Convocação a ser disponibilizado em (<http://www.coperse.furg.br>).

7.1. A classificação será na ordem decrescente das notas, primeiramente a classificação de todos os estudantes que realizaram inscrição nas vagas disponibilizadas neste edital, inclusive os inscritos nas

vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711, de 2012, e eventuais ações afirmativas adotadas pelas instituições, consoante o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno na modalidade de ampla concorrência, e posteriormente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, e às eventuais ações afirmativas adotadas pelas instituições, nas modalidades de concorrência para as quais os candidatos se inscreveram, observado o seguinte:

a) caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas;

b) caso o estudante não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711, de 2012, escolhida durante o período de inscrição.

7.2. A convocação e o número de suplentes convocados por curso ficarão a critério da instituição segundo a necessidade e a conveniência.

7.3. A lista de convocados e o Edital de convocação para a Chamada Nominal Presencial e matrícula dos candidatos inscritos no Edital de Vagas Complementares serão divulgados nos endereços (<http://www.coperse.furg.br>).

7.4. O candidato quando convocado, na condição de Titular ou Suplente, que não comparecer à Chamada Nominal Presencial, seja pessoalmente, seja por procurador nomeado como representante legal, portando procuração com firma reconhecida em cartório, perderá o direito a vaga e será excluído do processo seletivo.

8. CANDIDATO IMPEDIDO DE COMPARECER

O candidato impedido de comparecer pessoalmente à matrícula poderá designar procurador, o qual deverá entregar toda documentação exigida, bem como procuração específica para esse fim com firma reconhecida em cartório e apresentar documento de identidade. (modelo ANEXO X)

9. RESTRIÇÕES NA MATRÍCULA

a) É vedada a matrícula sem a entrega da documentação.

b) O candidato impedido de comparecer pessoalmente à matrícula poderá designar procurador, o qual deverá entregar procuração específica para esse fim com firma reconhecida em cartório.

c) A ausência do candidato ou de seu procurador à matrícula será considerada desistência da vaga.

d) Não serão realizadas matrículas fora do local, horário e data estipulados neste Edital.

e) O não cumprimento dos critérios estabelecidos pelo PROAAf ou pela reserva de vagas, a ausência do candidato, ou de seu representante legal, na data, local e horário definidos neste edital, bem como a falta documentação exigida no ato da matrícula implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

10. CRONOGRAMA

| Atividade | Local | Data |
|--|--|---------------------------------|
| Lançamento do Edital | www.coperse.furg.br | 13 DE MARÇO DE 2020 |
| Período de inscrições | www.coperse.furg.br | 13 A 19 DE MARÇO DE 2020 |
| Resultado da Homologação das inscrições | www.coperse.furg.br | 20 DE MARÇO DE 2020 |
| Período para Interposição de Recursos | coperse@furg.br | 21 DE MARÇO DE 2020 |
| Divulgação do resultado final | www.coperse.furg.br | 22 DE MARÇO DE 2020 |
| Matrículas | Conforme Item 6 deste edital | 25 DE MARÇO DE 2020 |

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A COPERSE divulgará no endereço eletrônico www.coperse.furg.br, sempre que necessário, editais, normas, complementações e avisos oficiais sobre o Edital de Vagas Complementares.

11.2. Constatado qualquer tipo de fraude na inscrição ou na matrícula, o candidato será eliminado do certame ou perderá a vaga, além de estar sujeito às penalidades da lei.

11.3. Os resultados do Edital de Vagas Complementares serão publicados conforme disposto neste Edital e serão válidos, exclusivamente, para o ano letivo de 2020.

11.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar por meio do endereço eletrônico www.coperse.furg.br, eventuais alterações e complementações referentes ao Edital de Vagas Complementares.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Grande, 13 de março de 2020.

Renato Duro Dias
Pró-Reitor de Graduação

Anexo I

AMPLA CONCORRÊNCIA

***Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- D) Comprovante de quitação eleitoral;
- F) Comprovante de inscrição do CPF;
- G) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- H) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em www.sisu.furg.br)

Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.

III- A cópia de Diploma de Curso Superior devidamente registrado, acompanhada do original, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar do Ensino Médio (itens 1 e 2).

IV- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

V- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

Anexo II

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

***Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;

D) Comprovante de quitação eleitoral;

E) Comprovante de inscrição do CPF;

F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).

G) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em www.sisu.furg.br)

H) Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

I) DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA:

1 - Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

DOCUMENTAÇÃO

1.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

1.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

1.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

1.4 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, se houver;

1.5 Comprovante de residência.

1.6 COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA (1.6.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS; 1.6.3 TRABALHADOR RURAL E PESCADOR; 1.6.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS; 1.6.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL; 1.6.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA; 1.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS).

1.6.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

1.6.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.6.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

1.6.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.2.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.2.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

1.6.2.5 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.2.6 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link [https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS do Banco Central](https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS%20do%20Banco%20Central), se for o caso;

1.6.2.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.3 TRABALHADOR RURAL E PESCADOR

1.6.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.3.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.3.3 Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;

1.6.3.4 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc) e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR;

1.6.3.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.3.6 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.3.7 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link [https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS do Banco Central](https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS%20do%20Banco%20Central), se for o caso;

1.6.3.8 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1.6.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

1.6.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.4.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.4.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.4.5 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.4.6 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link [https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS do Banco Central](https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS%20do%20Banco%20Central), se for o caso;

1.6.4.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

1.6.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.5.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.5.3 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;

1.6.5.4 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;

1.6.5.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.5.6 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);

1.6.5.7 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.5.8 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link [https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS do Banco Central](https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS%20do%20Banco%20Central), se for o caso;

1.6.5.9 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

1.6.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);

1.6.6.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.6.4 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.6.5 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link [https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS do Banco Central](https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS%20do%20Banco%20Central), se for o caso;

1.6.6.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1.6.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.7.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.7.3 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

1.6.7.4 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.7.5 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link [https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS do Banco Central](https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS%20do%20Banco%20Central), se for o caso;

1.6.7.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios/benefícios estudantis.

Caso a matrícula seja feita por procurador/a, o/a candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

III- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

Anexo III

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

***Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau),

acompanhada do original;

B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;

D) Comprovante de quitação eleitoral;

E) Comprovante de inscrição do CPF;

F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).

G) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em www.sisu.furg.br)

H) AUTODECLARAÇÕES

1- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2- Autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br)

I) DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA:

1 - Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

DOCUMENTAÇÃO

1.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

1.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

1.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

1.4 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, se houver;

1.5 Comprovante de residência.

1.6 COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA (1.6.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS; 1.6.3 TRABALHADOR RURAL E PESCADOR; 1.6.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS; 1.6.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL; 1.6.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA; 1.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUELO OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS).

1.6.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

1.6.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.6.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

1.6.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.2.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.2.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

1.6.2.5 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.2.6 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.2.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.3 TRABALHADOR RURAL E PESCADOR

1.6.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.3.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.3.3 Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;

1.6.3.4 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc) e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR;

1.6.3.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.3.6 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.3.7 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.3.8 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1.6.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

1.6.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.4.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.4.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.4.5 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.4.6 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.4.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

1.6.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.5.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.5.3 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;

1.6.5.4 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;

1.6.5.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.5.6 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);

1.6.5.7 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.5.8 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.5.9 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

1.6.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);

1.6.6.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.6.4 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.6.5 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.6.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1.6.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.7.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.7.3 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

1.6.7.4 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.7.5 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.7.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios/benefícios estudantis.

Caso a matrícula seja feita por procurador/a, o/a candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

III- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

IV- A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial será aferida por comissão designada para este fim.

Anexo IV

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

***Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- D) Comprovante de quitação eleitoral;
- E) Comprovante de inscrição do CPF;
- F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- G) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em www.sisu.furg.br)
- H) declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Disponível em www.sisu.furg.br) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

III- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

Anexo V

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

***Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;

D) Comprovante de quitação eleitoral;

E) Comprovante de inscrição do CPF;

F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).

G) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em www.sisu.furg.br)

H) AUTODECLARAÇÕES

1- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2- Autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br)

Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

III- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

IV- A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial será aferida por comissão designada para este fim.

Anexo VI

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

***Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;

D) Comprovante de quitação eleitoral;

E) Comprovante de inscrição do CPF;

F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).

G) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em www.sisu.furg.br)

H) Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br).

I) DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11.

ANEXO IX

Observação:

Os candidatos com deficiência auditiva, deverão apresentar audiograma anexo ao formulário; Candidatos com deficiência visual e ou visão monocular, deverão apresentar TAMBÉM laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

J) DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA:

1 - Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

DOCUMENTAÇÃO

1.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

1.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

1.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

1.4 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, se houver;

1.5 Comprovante de residência.

1.6 COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA (1.6.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS; 1.6.3 TRABALHADOR RURAL E PESCADOR; 1.6.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS; 1.6.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL; 1.6.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA; 1.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS).

1.6.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

1.6.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.6.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

1.6.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.2.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.2.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do

último contrato de trabalho e da folha posterior);

1.6.2.5 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.2.6 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link [https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS do Banco Central](https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS%20do%20Banco%20Central), se for o caso;

1.6.2.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.3 TRABALHADOR RURAL E PESCADOR

1.6.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.3.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.3.3 Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;

1.6.3.4 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc) e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR;

1.6.3.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.3.6 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.3.7 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link [https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS do Banco Central](https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS%20do%20Banco%20Central), se for o caso;

1.6.3.8 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1.6.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

1.6.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.4.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.4.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.4.5 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.4.6 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link [https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS do Banco Central](https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS%20do%20Banco%20Central), se for o caso;

1.6.4.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

1.6.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.5.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.5.3 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;

1.6.5.4 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;

1.6.5.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.5.6 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);

1.6.5.7 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.5.8 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link [https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS do Banco Central](https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS%20do%20Banco%20Central), se for o caso;

1.6.5.9 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

1.6.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br);

1.6.6.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.6.4 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.6.5 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link [https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS do Banco Central](https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS%20do%20Banco%20Central), se for o caso;

1.6.6.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1.6.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.7.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.7.3 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

1.6.7.4 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.7.5 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link [https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS do Banco Central](https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS%20do%20Banco%20Central), se for o caso;

1.6.7.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios/benefícios estudantis.

Caso a matrícula seja feita por procurador/a, o/a candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em www.sisu.furg.br).

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

Observações importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

III- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

Anexo VII

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

***Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- D) Comprovante de quitação eleitoral;
- E) Comprovante de inscrição do CPF;
- F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- G) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em www.sisu.furg.br)
- H) Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página www.sisu.furg.br).

I) DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11.

ANEXO IX

Observação:

Os candidatos com deficiência auditiva deverão apresentar audiograma anexo ao formulário; Candidatos com deficiência visual e ou visão monocular, deverão apresentar TAMBÉM laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

Observações importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

III- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

Anexo VIII

Candidatos com deficiência - PROAAF

Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória da deficiência no ato da solicitação de matrícula. O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula e Efetivação da matrícula.

***Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- A)- Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- D) Comprovante de quitação eleitoral;
- E) Comprovante de inscrição do CPF;
- F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- G) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em www.sisu.furg.br)

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11.

ANEXO IX

Observação: Os candidatos com deficiência auditiva, deverão apresentar audiograma anexo ao formulário; Candidatos com deficiência visual e ou visão monocular, deverão apresentar TAMBÉM laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

Observações importantes:

- I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- II- Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.
- III- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga;
- IV- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples;
- V- O candidato que optar pela reserva de vagas do Programa de Ações Afirmativas -PROAAf (Resolução nº 020/2013 CONSUN FURG) e que não cumprir os requisitos definidos para a modalidade de concorrência da mesma, perderá a vaga e será excluído do certame.



Anexo IX
FORMULÁRIO DA CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

| DADOS DO ESTUDANTE | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|--|---|--|--|
| Nome: | Curso: | | | | | | | | | | | | | | |
| CPF: | CID: | | | | | | | | | | | | | | |
| Deficiência: | | | | | | | | | | | | | | | |
| CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p><input type="checkbox"/> I Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <table style="width: 100%; border: none;"><tr><td><input type="checkbox"/> paraplegia</td><td><input type="checkbox"/> paraparesia</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> monoplegia</td><td><input type="checkbox"/> monoparesia</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> tetraplegia</td><td><input type="checkbox"/> tetraparesia</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> triplegia</td><td><input type="checkbox"/> triparesia</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> hemiplegia</td><td><input type="checkbox"/> hemiparesia</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> ostomia</td><td><input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> paralisia cerebral</td><td></td></tr></table> <p><input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções</p> <p><input type="checkbox"/> nanismo (altura: _____)</p> <p><input type="checkbox"/> outras – especificar: _____</p> | <input type="checkbox"/> paraplegia | <input type="checkbox"/> paraparesia | <input type="checkbox"/> monoplegia | <input type="checkbox"/> monoparesia | <input type="checkbox"/> tetraplegia | <input type="checkbox"/> tetraparesia | <input type="checkbox"/> triplegia | <input type="checkbox"/> triparesia | <input type="checkbox"/> hemiplegia | <input type="checkbox"/> hemiparesia | <input type="checkbox"/> ostomia | <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro | <input type="checkbox"/> paralisia cerebral | | <p><input type="checkbox"/> IIIa Visão Monocular – Conforme parecer CONJUR/TEM 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).</p> <p>Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</p> <p><input type="checkbox"/> IV Deficiência intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> a) – Comunicação;<input type="checkbox"/> b) – Cuidado pessoal;<input type="checkbox"/> c) – Habilidades sociais;<input type="checkbox"/> d) – Utilização de recursos da comunidade;<input type="checkbox"/> e) – Saúde e segurança;<input type="checkbox"/> f) – Habilidades acadêmicas;<input type="checkbox"/> g) – Lazer;<input type="checkbox"/> h) – Trabalho. <p>Obs: _____</p> |
| <input type="checkbox"/> paraplegia | <input type="checkbox"/> paraparesia | | | | | | | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> monoplegia | <input type="checkbox"/> monoparesia | | | | | | | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> tetraplegia | <input type="checkbox"/> tetraparesia | | | | | | | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> triplegia | <input type="checkbox"/> triparesia | | | | | | | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> hemiplegia | <input type="checkbox"/> hemiparesia | | | | | | | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> ostomia | <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro | | | | | | | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> paralisia cerebral | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p><input type="checkbox"/> II Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz.</p> <p>Obs: Anexar audiograma</p> | <p><input type="checkbox"/> V Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)</p> | | | | | | | | | | | | | | |
| <p><input type="checkbox"/> III Deficiência visual</p> <p><input type="checkbox"/> Cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="checkbox"/> Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="checkbox"/> Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°</p> <p>Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</p> | <p>ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO</p> <p>_____</p> | | | | | | | | | | | | | | |
| PARECER DA COMISSÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>O parecer da comissão Especial para Análise de Laudo Médico de candidatos com Deficiência declara:</p> <p><input type="checkbox"/> Deferido</p> <p><input type="checkbox"/> Indeferido</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> | <p>ASSINATURAS DA COMISSÃO</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> | | | | | | | | | | | | | | |

(ANEXO X)
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - COPERSE

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, residente e domiciliado em
_____, nomeio e constituo como meu bastante procurador
_____,
RG: _____, CPF: _____, residente e domiciliado em
_____, com o fim específico de me representar junto à
Universidade Federal do Rio Grande - FURG para fazer minha solicitação de matrícula no curso de _____ no
Campus _____.

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)
* Reconhecer firma em cartório